



SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL

Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos

DECRETO Nº 195, 19 de agosto de 2008

DETERMINA CUMPRIMENTO E PUBLICAÇÃO DA NOVA CONSTITUIÇÃO, REGULAMENTO DO RITO BRASILEIRO NO BRASIL E ESTATUTOS DO SUPREMO CONCLAVE DO BRASIL.

NEI INOCENCIO DOS SANTOS 33 .:, Soberano Grande Primaz do Supremo Conclave do Brasil – Rito Brasileiro de Maçons Antigos, Livres e Aceitos – no uso de suas atribuições legais, faz saber as Delegacias, Oficinas e Maçons da jurisdição, para que cumpram e façam cumprir, que o Supremo Conclave do Brasil reunido na Assembléia Constituinte adotou e promulgou, a Nova Constituição, regulamento do Rito no Brasil e Estatutos do Supremo Conclave do Brasil, pela qual passará a reger-se a Maçonaria Filosófica do Rito Brasileiro, com validade a partir desta data.

Fica o Grande Secretário da Magna Reitoria incumbido da notificação e publicação do presente Decreto, revogando-se as disposições em contrário.

Dado e traçado no Gabinete do Soberano Grande Primaz, ao Clima do Rio de Janeiro/RJ, em 19 de agosto do ano de 2008 da E.:V.:..


NEI INOCENCIO DOS SANTOS 
Soberano Grande Primaz do Rito Brasileiro


JOSE ROBSON GOUVEIA FREIRE 
Grande Secretário da Magna Reitoria


EDSON TAVARES BANDEIRA DE MELLO 
Grande Chanceler da Magna Reitoria